



LEI Nº 39/2018

SANCIONADA  
Em 26/03/2018

Prefeito

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º E SEUS INCISOS DA LEI Nº 003/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***KLEBER RODRIGUES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei*

**Art. 1º.** O artigo 4º e seus incisos, da Lei 003/2005 fica revogada e passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 4º.** Compõem o CMDRS de Ponte Alta do Tocantins – TO, na qualidade de membros:

- I- \* Secretaria da Agricultura;
- II- Secretaria de Saúde;
- III- Secretaria do Meio Ambiente;
- IV- Ruraltins;
- V- Sociedade Civil Organizada, dentre as quais: Sindicato Rural dos Trabalhadores do Município de Ponte Alta do Tocantins, Associação Pé de Cedro; Associação Morro Limpo; Associação Mulatense;

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins –TO, aos 26 dias do mês de março de 2018.

Kleber Rodrigues de Sousa  
Prefeito Municipal

Kleber Rodrigues de Sousa  
Prefeito Municipal